

S.R. DA SAÚDE
Portaria n.º 218/2016 de 24 de Fevereiro de 2016

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º e da alínea e) do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento do serviço de transporte terrestre de doentes a efetuar pelas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, aprovado pela resolução n.º 94/2014, de 29 de maio, determino que o SRPCBA transfira, do seu orçamento para as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, as verbas abaixo indicadas, a processar pela classificação económica 04.07.01 – Transferências correntes, referente aos seguros das viaturas de transporte terrestre de doentes em ambulância.

AHBV's Vila Franca do Campo	1 176,30 €
AHBV da Povoação	1 193,51 €
AHBV's S. Roque do Pico	294,54 €
AHBV's Graciosa	847,74 €
AHBV's Ribeira Grande	490,49 €
<i>Total</i>	4 002,58 €

19 de fevereiro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.